



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/23, DE 14 DE MARÇO DE 2023

"Concede subvenção Social ao Centro Espírita Luz da Humanidade e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida, no período de janeiro a dezembro de 2023, subvenção social ao Centro Espírita Luz da Humanidade, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades.

Art. 2º - A subvenção autorizada por esta Lei será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), repassada em parcelas mensais, até totalizar em Dezembro do mesmo ano o seu montante, sendo cada parcela no valor de R\$ 20.833,33 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2023, ficando autorizado o remanejo orçamentário para o cumprimento desta legislação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
Presidente.

Vereador DR. SANDRO BARBOSA,
1º Secretário.
glau*

Vereador WANDERLEY DO MOTO TAXI
Vice-Presidente.

Vereador NENECO,
2º Secretário.

"Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás".

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Ed. Goiaz Cavalcanti Nogueira
CEP 75200-000 - Pires do Rio, Goiás - Caixa Postal 39 - CNPJ 03.323.686/0001-40
E-mail: camarapiresdorio@gmail.com - Tel.: (64) 3461-1610 e 3461-5397

*Fazendo
por você.*



Ofício nº 045 /23

Pires do Rio, 14 de março de 2023

Senhora Prefeita:

Em anexo, encaminhamos a V.Ex.^a, para as providências de praxe, os Autógrafos de Leis, cujos projetos foram aprovados nas Sessões levadas a efeito por esta Casa, como se segue:

Lei Complementar:

1º - nº 001 /23, resultante do Projeto de Lei Complementar nº 001/23, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Pires do Rio/Go., cria cargos e funções comissionadas e dá outras providências”; e

Lei Ordinária:

2º - nº 001 /23, resultante do Projeto de Lei nº 003/23, de autoria do Poder Executivo, que “Concede subvenção ao Centro Espírita Luz da Humanidade, e dá outras providências”.

À oportunidade, renovamos as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.

Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
Presidente.

Exm^a Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,
MD. Prefeita Municipal,
NESTA.

Glau*

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás”.

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Ed. Goiaz Cavalcanti Nogueira
CEP 75200-000 – Pires do Rio, Goiás – Caixa Postal 39 – CNPJ 03.323.686/0001-40
E-mail: camarapiresdorio@gmail.com – Tel.: (64) 3461-1610 e 3461-5397

**Fazendo
por você.**